

RESOLUÇÃO Nº 007, de 05 de outubro de 2006.

Regulamenta a escolha dos membros para compor a Câmara Técnica Especializada em Abastecimento de Água e Drenagem Urbana, a fim de realizar estudos sobre os Planos, Projetos e demais documentos relativos a esta área e ao Município do Natal.

Art. 1º. A Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições legais contempladas na Lei nº 5.285 de julho de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 6.877 de dezembro de 2001, alteradas, respectivamente, pela Lei Promulgada 0233/05 e pelo Decreto nº 7.629/05, bem como no artigo 5º, XII, do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de julho de 2002, torna pública a nova composição da Câmara Técnica Especializada para assessorar o Conselho no que concerne aos estudos relativos aos Planos e Projetos de abastecimento de água e de drenagem urbana para o Município do Natal.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes Conselheiros para compor a Câmara Técnica:

1. Maria Cristiana da Silva Souto (Secretaria Municipal de Saúde);
2. Marcos Antônio Rocha (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN);
3. Sérgio Bezerra Pinheiro (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES);
4. Ildefonso Gomes Barreto (Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do RN – SINDÁGUA/RN);
5. Kalazans Louzá Bezerra da Silva (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RN – CREA/RN);
6. Manoel Marinho de Lima (Federação dos Conselhos Comunitários e Entidades Beneficentes do RN – FECEB);
7. Lúcio Flávio Ferreira Moreira (Universidade Federal do Rio Grande do Norte).

Art. 3º. A Coordenadoria e a Relatoria da Câmara Técnica Especializada em Drenagem Urbana serão exercidas, respectivamente, pelos Conselheiros Sérgio Bezerra Pinheiro e Kalazans Louzá Bezerra da Silva.

Art. 4º. A composição da referida Câmara terá duração por prazo indeterminado com possibilidade de mudança na sua composição.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Presidente do COMSAB